LEI Nº 2.506 de 22 de dezembro de 2008

MODIFICA CLÁUSULA DE CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Cláusula Segunda – Das Obrigações – Do Município – letra "a" do Convênio de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de São Francisco e o Núcleo de Pesquisas e Preservação do Patrimônio Cultural de São Francisco – PRESERVAR, firmado em 08 de fevereiro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES".

DO MUNICÍPIO

a) "Arcará com a obrigação de repassar ao PRESERVAR a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais) anualmente, dentro do período do convênio, de forma a permitir o desenvolvimento do plano de trabalho que será desenvolvido pelo PRESERVAR".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 22 de dezembro de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal